



Lisboa, 12 de Julho 2007

A Directiva 2006/7/CE relativa à Gestão da Qualidade das Águas Balneares

José Manuel SALVADO

Gestão das Águas Balneares

Situação Actual:

D.L. 236/98 transcreve a Directiva 76/160/CEE

São estabelecidas as normas de qualidade das águas balneares que têm como finalidade preservar estas águas da poluição e proteger o ambiente e a saúde pública.

A classificação/designação de uma água como balnear é competência das CCDR's, com a colaboração do INAG e mediante parecer vinculativo da DRS.

Compete às CCDR's efectuar a determinação da qualidade das águas balneares com vista à verificação da sua conformidade com a norma de qualidade.

Gestão das Águas Balneares

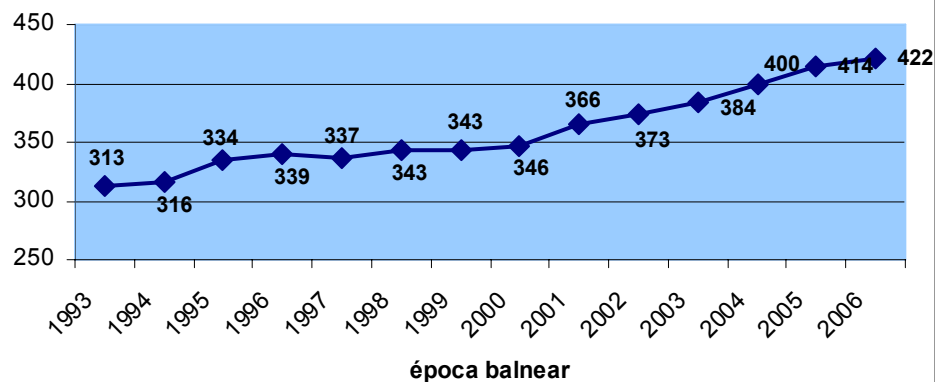
Porquê designar/classificar uma água como água balnear?

- Por razões de Saúde Pública.
- Porque apenas essas estão sujeitas a um Programa de Verificação da Conformidade da sua qualidade com a norma de qualidade para as águas com aptidão para a prática balnear.
- Para dar resposta à legislação em vigor.
- Para poder aceder a galardões de excelência/prestígio como por exemplo a “Bandeira Azul”.

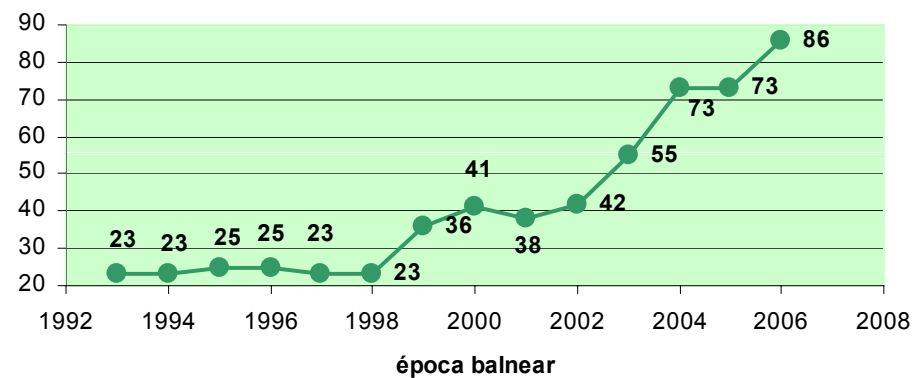


Gestão das Águas Balneares

Evolução do número de águas balneares costeiras

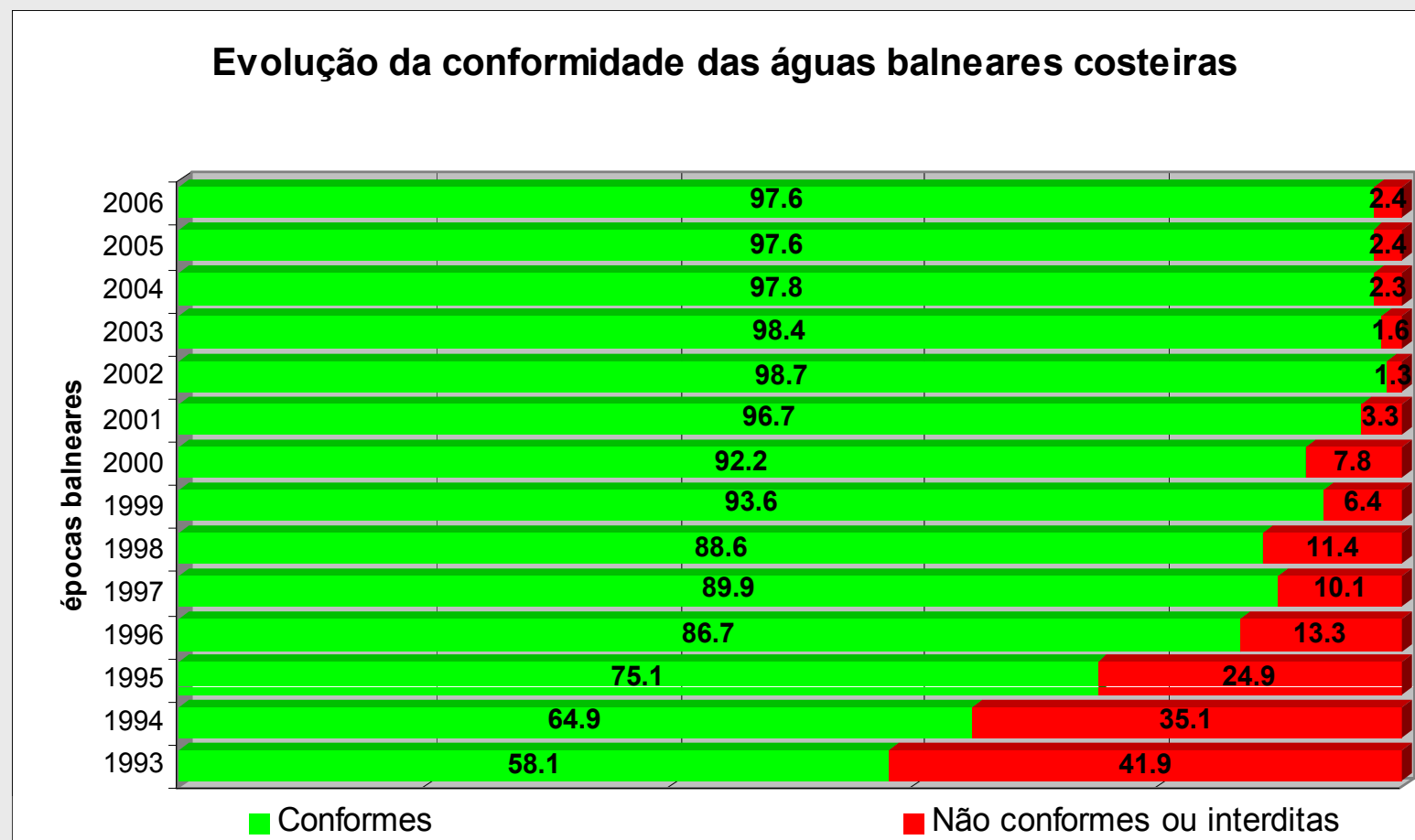


Evolução do número de águas balneares interiores



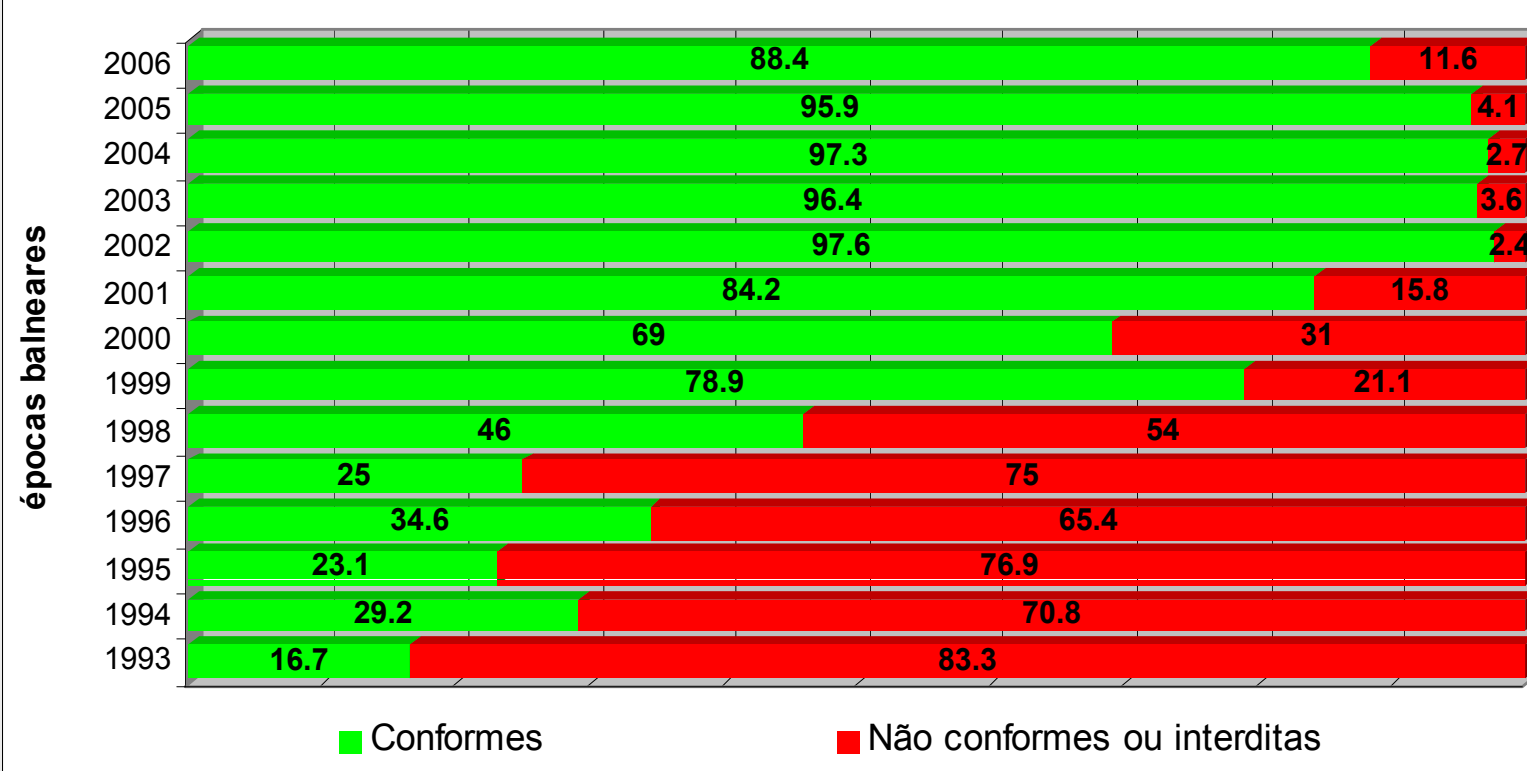
Gestão das Águas Balneares

Evolução da conformidade das águas balneares costeiras

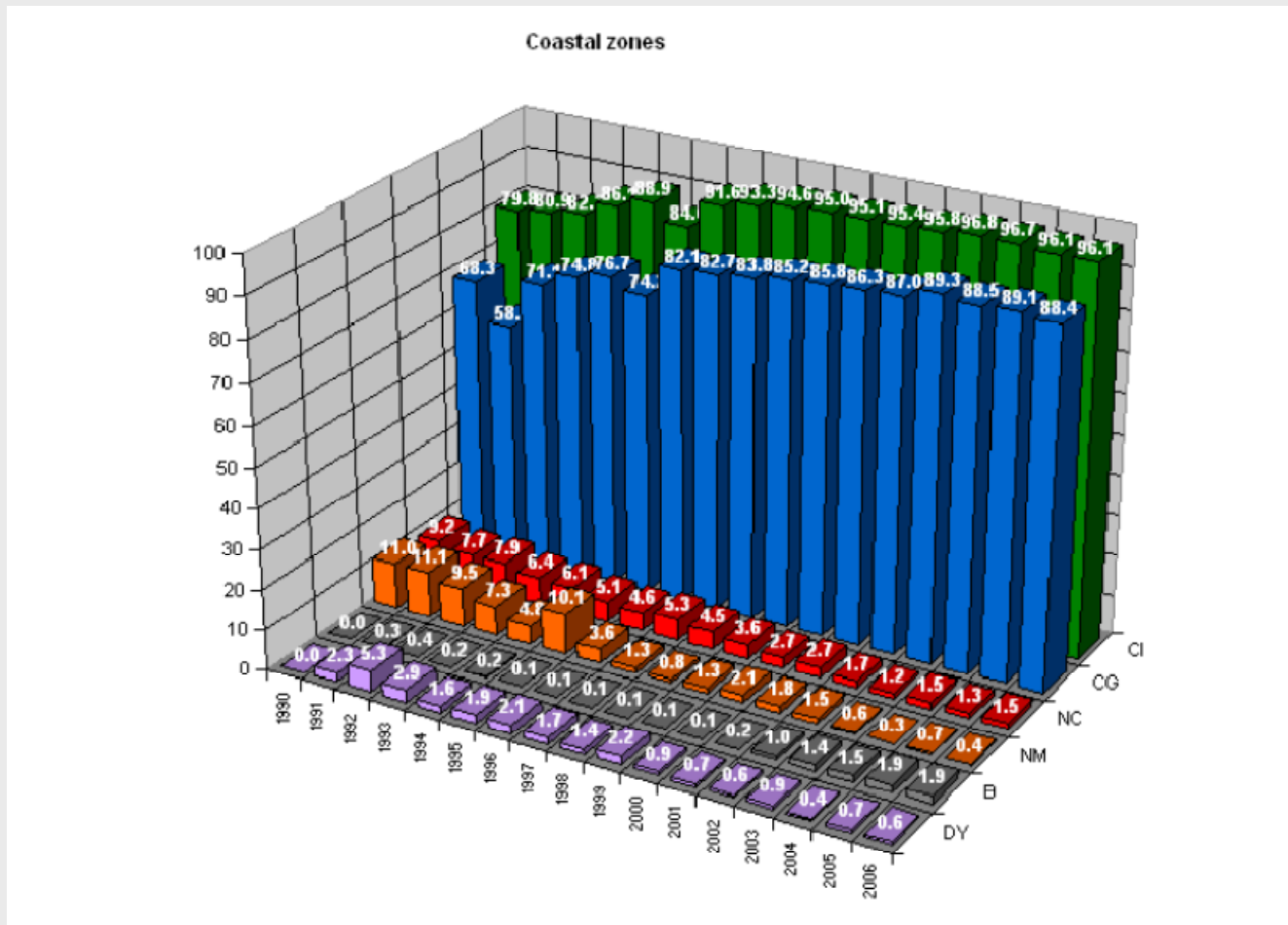


Gestão das Águas Balneares

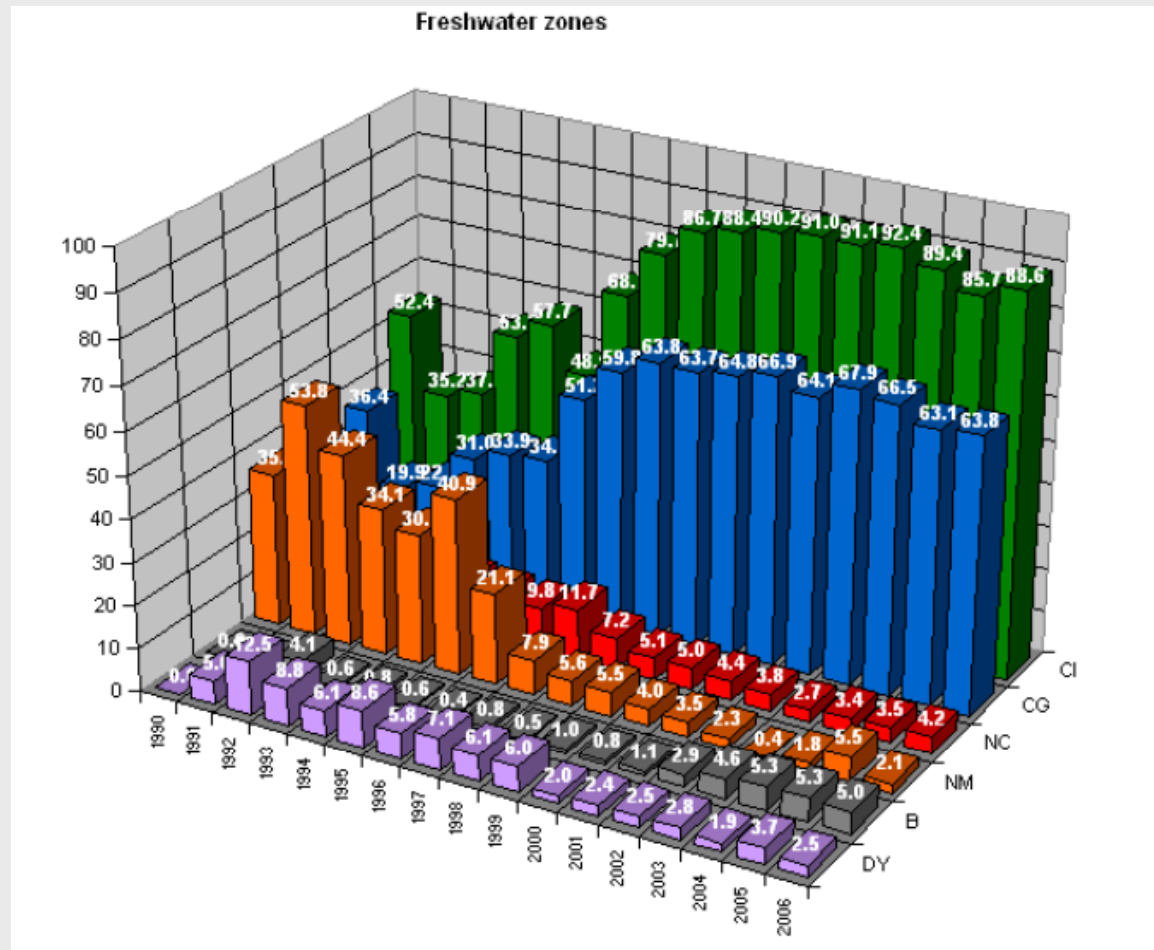
Evolução da conformidade das águas balneares interiores



Gestão das Águas Balneares



Gestão das Águas Balneares



Gestão das Águas Balneares

Se a Directiva 76/160/CEE tem vindo a contribuir para uma melhoria generalizada e significativa da qualidade das águas balneares
PORQUÊ MUDAR ?

**Maior Exigência na Protecção da
Saúde Pública**

Gestão das Águas Balneares

A Directiva 76/160/CEE é essencialmente uma directiva que pretende verificar a aptidão de uma determinada água, num determinado período de tempo, para a prática balnear.

A Nova Directiva 2006/7/CE é uma directiva que pretende gerir a qualidade das águas balneares.

Engloba três vertentes:

1. Verificação da aptidão para a prática balnear;
2. Informação e participação do público;
3. Gestão da qualidade;

Gestão das Águas Balneares

Verificação da aptidão para a prática balnear

Novos Parâmetros microbiológicos a monitorizar:

Enterococos intestinais em ufc/100 ml

Escherichia coli em ufc/100 ml

As águas balneares serão inspeccionadas visualmente para detectar poluição por resíduos de alcatrão, vidro, plástico, borracha e outros resíduos.

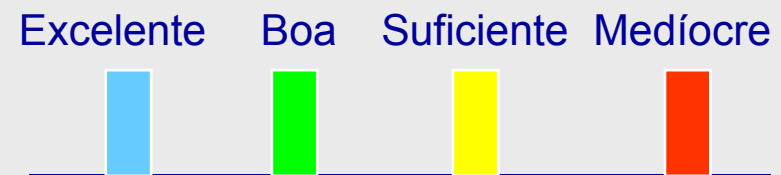
Classificação baseada nos dados recolhidos nos últimos 3 ou 4 anos.

Gestão das Águas Balneares

Verificação da aptidão para a prática balnear

Em função da avaliação da qualidade das águas balneares os Estados-Membros procedem à classificação das águas balneares em:

•4 classes de qualidade:



Gestão das Águas Balneares

Verificação da aptidão para a prática balnear

Valores máximos admissíveis dos parâmetros microbiológicos **DISTINTOS** para as águas balneares costeiras e para as interiores;

Nível de risco para a saúde pública é **SEMELHANTE** nos dois tipos de águas;

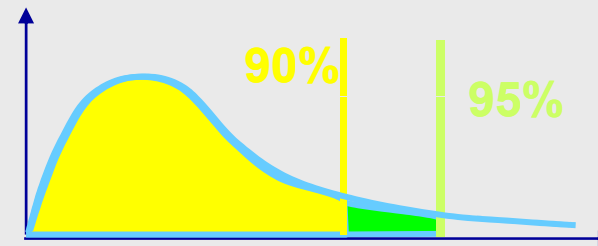
O risco para a saúde pública associado à prática balnear **DIMINUI** relativamente à anterior directiva;

Parâmetros	CLASSIFICAÇÃO					
	EXCELENTE		BOA		SUFICIENTE	
	VMA	Perc.	VMA	Perc.	VM A	Perc.
ÁGUAS INTERIORES						
EI – Enterococos intestinais (cfu/100 ml)	200	95	400	95	330	90
EC – Escherichia coli (cfu/100 ml)	500	95	1000	95	900	90
ÁGUAS COSTEIRAS / TRANSIÇÃO						
EI – Enterococos intestinais (cfu/100 ml)	100	95	200	95	185	90
EC – Escherichia coli (cfu/100 ml)	250	95	500	95	500	90

Gestão das Águas Balneares

Verificação da aptidão para a prática balnear

Determina-se se os percentis (95 ou 90 consoante a classe de qualidade) da distribuição log-normal excedem os valores máximos admissíveis de cada parâmetro para cada uma das classes de qualidade).



Os valores a partir dos quais as águas balneares se encontram numa situação de não conformidade são agora mais **RESTRITIVOS**.

Gestão das Águas Balneares

Informação e Participação do Público

Incentivo da Participação do público

Lista de águas balneares

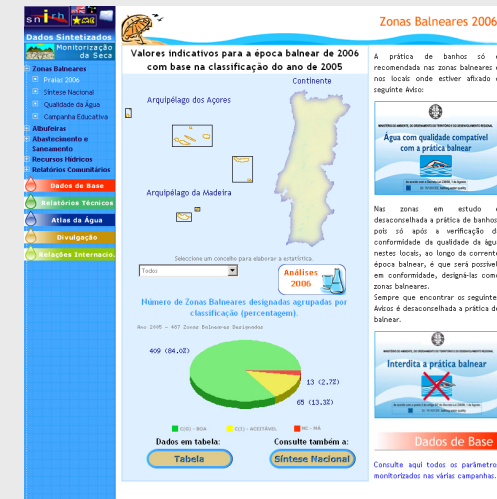
1. Elaboração;
2. Revisão;
3. Actualização;



Gestão das Águas Balneares

Informação e Participação do Público

- Actuação pró-activa na informação ao público:
 - disponibilização de informação ao público



A grande tónica reside na **previsão e aviso atempado** do público de situações de poluição. Requer o desenvolvimento de ferramentas que permitam efectuar e sustentar tais previsões.

Gestão das Águas Balneares

Informação e Participação do Público

Objectivo

→ Informação do público, de uma forma **eficiente e comparável**, sobre a qualidade das águas balneares em toda a Comunidade.

Instrumentos

→ Reforço da **sinalização**;

→ Uso de duas **línguas estrangeiras**, sempre que adequado.

Onde

→ Na **internet**;

→ Nas **praias**.

Gestão das Águas Balneares

Gestão da Qualidade

- a) Estabelecimento e manutenção de um perfil das águas balneares;
- b) Estabelecimento de um calendário de amostragem;
- c) Monitorização das águas balneares;
- d) Avaliação da qualidade das águas balneares;
- e) Classificação das águas balneares;
- f) Detecção e avaliação das causas de poluição que possam afectar as águas balneares e prejudicar a saúde dos banhistas;
- g) Fornecimento de informação ao público;
- h) Desenvolvimento de acções para prevenir a exposição dos banhistas à poluição;
- i) Desenvolvimento de acções para reduzir o risco de poluição.

Gestão das Águas Balneares

Gestão da Qualidade

Para cada água balnear será definido um “PERFIL”.

- **Características físicas, geográficas e hidrológicas da água balnear;**
- Fontes poluentes existentes na bacia drenante;
- Risco de contaminação associado;
- Medidas de gestão programadas para prevenir, reduzir ou eliminar as causas da poluição;
- Calendário das Medidas.

Gestão das Águas Balneares

Conclusões

Com esta Directiva o enfoque é deslocado da detecção (**abordagem reactiva**), em que a actividade chave é averiguar se a conformidade de uma água balnear com determinados parâmetros é ou não atingida durante uma época balnear, para a prevenção e gestão (**abordagem pró-activa**), que assenta no investimento em actividades criativas de planeamento e melhoria.

Gestão das Águas Balneares

Conclusões

Competirá às Administrações de Região Hidrográfica e às **Câmaras Municipais** ponderar os **benefícios** associados à designação de uma água balnear no âmbito da Directiva 2006/7/CE, relativamente aos **custos** inerentes ao controlo da poluição das fontes poluentes existentes na bacia drenante.



<http://snirh.pt>

OBRIGADO

José Manuel SALVADO